

SUBSECRETARIA DE ENSINO
PORTARIA E/SUBE Nº 8 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o incentivo "Rio Alfabetiza + em Rede 2022" seleção de Professores e Coordenadores Pedagógicos e dá outras providências

A **Subsecretária de Ensino**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a meta do Plano Nacional de Educação - PNE de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, e determina no seu art. 12 que a alfabetização dos alunos ocorra nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO os desafios imputados à alfabetização e a promoção de práticas alfabetizadoras, que contemplem as especificidades de cada um dos territórios de nossa cidade e contribuam para formação integral dos estudantes

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 50911, de 1º de junho de 2022, que cria o Programa "Rio Alfabetiza" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 326, de 08 de junho de 2022, que regulamenta o incentivo "Rio Alfabetiza + em Rede 2022" previsto no Decreto Rio nº 50.911, de 1º de junho de 2022 e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a importância de serem contempladas ações de valorização das Unidades Escolares e dos professores que atuam no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, além de estratégias diferenciadas de currículo, formação continuada e avaliação, buscando minimizar as desigualdades e as defasagens educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Desenvolver em 2022 ações de reconhecimento para 100 (cem) profissionais da educação (entre professores regentes e coordenadores pedagógicos) pelos resultados de alfabetização obtidos na Prova Rio 2021 do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do incentivo "Rio Alfabetiza+ em Rede", parte integrante do Programa Rio Alfabetiza.

Parágrafo único. Os 100 (cem) profissionais constantes nos Anexos I e II desta Portaria farão jus a um certificado de destaque.

Art. 2º Na edição de 2022, serão contemplados **67** (sessenta e sete) professores regentes de turmas de 1º ano do Ensino Fundamental com desempenho destacado para integrar o incentivo "Rio Alfabetiza + em Rede", estando elegíveis os profissionais que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter atuado como regente de turma de 1º ano do Ensino Fundamental I em ao menos 3/4 (três quartos) do ano de 2021;

II - Ter tido no máximo 3 (três) faltas não justificadas no ano letivo de 2021;

III - Ter obtido no mínimo 80% (oitenta por cento) de participação dos alunos da turma na Prova Rio 2021 - 1º ano;

IV - Ter obtido no mínimo 80% (oitenta por cento) da turma alfabetizada em 2021, considerando para o cálculo o número de alunos que obtiveram desempenho de nível adequado ou avançado no conjunto das disciplinas de Leitura, Matemática e Escrita da Prova Rio 2021 - 1º ano.

Art. 3º Para fins de seleção, a classificação de desempenho dos professores regentes se dará de acordo com a maior proporção de alunos alfabetizados em turma de 1º ano do Ensino Fundamental I, em nível adequado e avançado, nas três disciplinas avaliadas na Prova Rio 2021, sendo elas: Matemática, Língua Portuguesa Leitura e Escrita.

Art. 4º A classificação de desempenho dos professores regentes se dará tendo em vista três subgrupos respectivos a cada CRE, sendo eles:

I - Geral: total de professores regentes

II - Perfil Socioeconômico: professores regentes de turmas que apresentam proporção de alunos beneficiários do Programa Auxílio Brasil do Governo Federal maior ou igual à proporção média de sua Coordenadoria Regional de Educação (CRE); e

III - Localização da Escola em Áreas Conflagradas: professores regentes de turmas de escolas acompanhadas pelo Programa Acesso Mais Seguro (AMS).

Art. 5º Na edição de 2022, a distribuição das **67** (sessenta e sete) vagas de professores regentes para o incentivo "Rio Alfabetiza + em Rede" deverá ser proporcional ao número de turmas de 1º ano do Ensino Fundamental I de cada Coordenadoria Regional de Educação (CRE) e ao número de turmas enquadradas nos três subgrupos referidos no artigo 4º desta portaria, excetuando-se casos decorrentes de remanejamentos previstos.

§1º A distribuição inicial de vagas deverá ser proporcional ao número de turmas de 1º ano do Ensino Fundamental I de cada CRE.

§2º Caso a CRE não possua professores elegíveis para o preenchimento de uma ou mais vagas reservadas ao subgrupo "Perfil Socioeconômico", estas deverão ser redistribuídas para os professores com desempenho destacado do subgrupo "Localização da Escola em Áreas Conflagradas" e "Geral" da CRE, respectivamente; persistindo a vacância, as vagas serão redistribuídas para os professores com desempenho destacado da Rede, independentemente da CRE.

§3º Caso a CRE não possua professores elegíveis para o preenchimento de uma ou mais vagas reservadas ao subgrupo "Localização da Escola em Áreas Conflagradas", estas deverão ser redistribuídas para os professores com desempenho destacado do subgrupo "Perfil socioeconômico da turma" e "Geral" da CRE, respectivamente; persistindo a vacância, as vagas serão redistribuídas para os professores com desempenho destacado da Rede, independentemente da CRE.

§4º A relação dos professores regentes selecionados para o ano de 2022 encontra-se no ANEXO I da presente Portaria.

Art. 6º Na edição de 2022, serão contemplados **33** (trinta e três) coordenadores pedagógicos com desempenho destacado para integrar o incentivo "Rio Alfabetiza+ em Rede", estando elegíveis os profissionais que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter atuado na função, na mesma escola, em ao menos 3/4 (três quartos) do ano de 2021;

II - Ter tido no máximo 3 (três) faltas não justificadas no ano letivo de 2021;

III - Ter obtido no mínimo 80% (oitenta por cento) de participação dos alunos da escola na Prova Rio 2021;

IV - Ter obtido no mínimo 80% (oitenta por cento) dos alunos de 1º ano do Ensino Fundamental I da escola alfabetizados em 2021, considerando para o cálculo alunos que obtiveram desempenho de nível adequado ou avançado no conjunto das disciplinas de Leitura, Matemática e Escrita da Prova Rio 2021.

Art. 7º Para fins de seleção, a classificação de desempenho dos coordenadores pedagógicos se dará de acordo com a maior proporção de alunos alfabetizados na escola em turmas de 1º ano do Ensino Fundamental I, em nível adequado e avançado, nas três disciplinas avaliadas na Prova Rio 2021, sendo elas: Matemática, Língua Portuguesa Leitura e Escrita.

Art. 8º A classificação de desempenho dos coordenadores pedagógicos se dará tendo em vista três subgrupos respectivos a cada CRE, sendo eles:

I - Geral: total de coordenadores pedagógicos

II - Localização da escola em Áreas Conflagradas: ? coordenadores pedagógicos de escolas acompanhadas pelo Programa Acesso Mais Seguro (AMS); e

III - Complexidade de Gestão: coordenadores pedagógicos de escolas com maiores indicadores de Complexidade de Gestão, segundo dados do INEP que levam em consideração o porte da escola, o número de turnos de funcionamento, a complexidade das etapas ofertadas pela escola e o número de etapas/modalidades oferecidas.

Art. 9º Na edição de 2022, a distribuição das **33** (trinta e três) vagas de coordenadores pedagógicos para o incentivo "Rio Alfabetiza + em Rede 2022" será realizada de forma proporcional para todas as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), sendo 01 (uma) vaga para cada subgrupo referido no artigo 8º desta portaria, exceto em casos decorrentes de remanejamentos previstos.

§1º Caso a CRE não possua coordenadores elegíveis para o preenchimento de vaga do subgrupo "Localização da Escola em Áreas Conflagradas", a vaga será, então, redistribuída para coordenadores com desempenho destacado pertencente ao segmento no quadro da Rede, independentemente da CRE; persistindo a vacância, esta deverá ser redistribuída para os coordenadores com desempenho destacado no subgrupo "Complexidade de Gestão" da CRE de origem, alternando novamente à rede no caso de não preenchimento.

§2º Se, após remanejamentos, a CRE ou subgrupo não possuir coordenadores elegíveis para o preenchimento da vaga, esta deverá ser redistribuída para coordenadores com desempenho destacado da Rede, independentemente da CRE ou subgrupo;

§3º A relação dos coordenadores pedagógicos selecionados para o ano de 2022 encontra-se no ANEXO II da presente Portaria.

Art. 10 Os 100 (cem) professores selecionados, sendo 67 (sessenta e sete) professores regentes e 33 (trinta e três) coordenadores pedagógicos, que desejarem apoiar as políticas de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação (SME), farão jus a um incentivo mensal de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) pelo período de 6 (seis) meses.

§1º - O apoio às políticas de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação poderá ocorrer por meio do compartilhamento de planos de aula, estudos de caso e relatos de boas práticas em diferentes meios e formatos, além da contribuição na produção e/ou revisão de recursos pedagógicos, na revisão de instrumentos avaliativos, no processo de revisão curricular, na análise dos resultados das avaliações e na formação de professores alfabetizadores, entre outras ações pertinentes ao programa Rio Alfabetiza, de acordo com Relatório de Atividades a ser preenchido pelo participante.

§2º - O modelo de Relatório de Atividades a ser preenchido pelos professores e coordenadores pedagógicos participantes do Incentivo Rio Alfabetiza+ em Rede para o ano de 2022 encontra-se no ANEXO IV da presente Portaria.

§3º - O Relatório de Atividades deverá ser preenchido digitalmente de acordo com as orientações da Gerência de Alfabetização e Anos Iniciais da Coordenadoria de Ensino Fundamental da Subsecretaria de Ensino - E/SUBE/CEF/GAI e ser validado pela mesma para fins de recebimento do encargo mensal a que se refere o caput.

Art. 11 Com o objetivo de valorizar e reconhecer o trabalho de qualidade no âmbito da alfabetização, garantindo representatividade em cada regional, na edição 2022 foram selecionados 11 (onze) professores regentes e 11 (onze) coordenadores pedagógicos com os melhores resultados gerais dentre os critérios mencionados, sendo um de cada CRE, para participar de viagem formativa, com vistas à qualificação profissional.

§1º Os diretores das Unidades Escolares cujos coordenadores pedagógicos foram selecionados com desempenho destacado nas turmas de 1º ano da escola destacado em alfabetização também serão incluídos para a participação na viagem formativa.

§2º A relação dos 33 selecionados para viagem formativa no ano de 2022 encontra-se no ANEXO III da presente Portaria.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ensino.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, XXXX de junho de 2022.

Teresa Cozetti Pontual Pereira
Subsecretária de Ensino

ANEXO I

| CRE | DESIGNAÇÃO | PROFESSORES |
|------------|-------------------|--|
| CRE 01 | 102002 | MARLAINE KARLA LONGO DO COUTO R. CARUSO |
| CRE 01 | 101008 | VANIA LUCIA FERNANDES BARBOSA |
| CRE 01 | 121001 | LUCI ANA SARPI XAVIER DE ASSIS OLIVEIRA |
| CRE 02 | 209012 | MARIA DO CARMO MICHILES |
| CRE 02 | 204018 | MARCELA ALVES VICOZO |
| CRE 02 | 208020 | HORY DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO |
| CRE 02 | 209024 | ELIZETE ESQUERDA OLIVEIRA |
| CRE 02 | 209006 | FÁTIMA MARIA GONÇALVES |
| CRE 02 | 208014 | ANA CLAUDIA RIBAS PEGORIM |
| CRE 03 | 313001 | MARLENE ALONSO FERREIRA |
| CRE 03 | 313025 | TANIA MARIA GOMES DE AZEVEDO |
| CRE 03 | 312035 | IONE GONÇALVES DE JESUS |
| CRE 03 | 312033 | SIMONE MACEDO ALCÂNTARA |
| CRE 03 | 312013 | DEBORA CALIXTO VIEIRA TOUGUINHÓ |
| CRE 03 | 312008 | HERCILIA DA SILVA SOARES RODRIGUES |
| CRE 04 | 410010 | VALENTINA CONCEIÇÃO CARVALHEIRA DA SILVA |
| CRE 04 | 431015 | ELIZABETH FERREIRA DO SERRO |
| CRE 04 | 431006 | JANINE CALDEIRA VEIGA |
| CRE 04 | 431022 | REGINA DE SOUZA GONÇALVES |
| CRE 04 | 431015 | ROSEMERE FRAGA DA SILVA |
| CRE 04 | 431024 | EDNA RAMALHO DA SILVA |
| CRE 04 | 430007 | JOSIANE SANTOS DE MELO |
| CRE 05 | 515009 | CATIA REGINA MARTINS OLIVEIRA |

| | | |
|--------|---------|---|
| CRE 05 | 514017 | JULIANA BIONI GOMES DE AZEVEDO DOS SANTOS |
| CRE 05 | 515041 | RAIANNE COELHO SILVA CARNEIRO |
| CRE 05 | 515017 | CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES |
| CRE 05 | 515039 | SILVIA REGINA DA ROCHA BARROS |
| CRE 05 | 515056 | LUCIANA DE CARVALHO GUIMARÃES |
| CRE 06 | 625017 | MARCIA CRISTINA BARREIROS SANDES BARROS |
| CRE 06 | 625020 | ELAINE RODRIGUES CORDEIRO SOUZA |
| CRE 06 | 625025 | MIRYAM GRANJA GUIARPA |
| CRE 06 | 625017 | CINTIA MOREIRA ALVES |
| CRE 06 | 625001 | CRISTINA EMÍLIA SILVA |
| CRE 07 | 724017 | PRISCILA BOECKEL DE AZEVEDO MORAES |
| CRE 07 | 724017 | LEILA BRAZÃO DE OLIVEIRA LOURENÇO |
| CRE 07 | 724001 | MAIGA DE SOUZA DOMINGUES FERREIRA |
| CRE 07 | 716060 | LUCIANA COUTO TOLEDO |
| CRE 07 | 716002 | PALLOMA DA SILVA ALMEIDA |
| CRE 07 | 724001 | ELISA BIONDI |
| CRE 07 | 716002 | ISABEL CRISTINA DE BARROS SERAPHIM |
| CRE 07 | 716078 | DENISE CARDOSO DA COSTA |
| CRE 08 | 817015 | CLAUDIA ROSANE PIMENTA MOUTINHO |
| CRE 08 | 817030 | ROSA MARIA PINTO BRANDÃO |
| CRE 08 | 817040 | AURICEIA MOUZINHO DE OLIVEIRA |
| CRE 08 | 817046 | JULIANA LABRE DE ALBUQUERQUE |
| CRE 08 | 817127 | CLAUDIA ODETE MUNIZ ORIOLI BAPTISTA |
| CRE 08 | 817046 | BIANCA DA ROCHA DAS NEVES |
| CRE 08 | 817040 | MARLENE ORMUNDO GONÇALVES DA MOTA |
| CRE 08 | 833038 | DANIELLE PONTUAL DO NASCIMENTO FEITOSA |
| CRE 09 | 918030 | MONIQUE DE MATTOS CALDAS |
| CRE 09 | 918049 | ANA PAULA DA SILVA PIMENTEL |
| CRE 09 | 918080 | BRUNA SOUZA DE MELO |
| CRE 09 | 918022 | ANDREA VERAS INACIO MIGUEL |
| CRE 09 | 918051 | CARLA ANDREA DOS SANTOS PAIVA DE SOUZA |
| CRE 09 | 918079 | SIMONE GOMES DE CARVALHO PESSANHA |
| CRE 09 | 918058 | ROBERTA MARTINS MERIGUETI |
| CRE 10 | 1019017 | EVELYN SALES SOUZA EVARISTO |
| CRE 10 | 1019018 | MARCIA DIAS VIEIRA |
| CRE 10 | 1019502 | ANA LUCIA SABINO DA SILVA |
| CRE 10 | 1019046 | SANI FONSECA GUILHERME |
| CRE 10 | 1019039 | BRUNA NASCIMENTO GISSONI LUSTOSA |
| CRE 10 | 1019072 | SIMONE ELISE FERREIRA SOARES |

| | | |
|--------|---------|-------------------------------------|
| CRE 10 | 1019032 | EDINÉIA TARGINO DE OLIVEIRA RIBEIRO |
| CRE 10 | 1026011 | ANA JESSICA MATOS ALVES |
| CRE 11 | 1120024 | RENATA FERNANDES TAVARES BOTELHO |
| CRE 11 | 1120009 | VANESSA FORTINI RODRIGUEZ |
| CRE 11 | 1120016 | ISA CHRISTINA BATALHA DE ANDRADE |

ANEXO II

| CRE | DESIGNAÇÃO | COORDENADORES PEDAGÓGICOS |
|--------|------------|---|
| CRE 01 | 102002 | ROBERTA PIRES CORREA |
| CRE 01 | 101008 | ROSE CATARINA DIAS DA SILVA |
| CRE 02 | 208020 | SUZANE CELESTINO HENRIQUES FERNANDES |
| CRE 02 | 209024 | THAIS LOPES DA CONCEICAO |
| CRE 02 | 209006 | TANIA PEREIRA DA LUZ PINTO |
| CRE 02 | 209005 | EMILENE DE ARAUJO DOS SANTOS BARBOZA |
| CRE 03 | 312005 | KARLA CARDOSO DO NASCIMENTO |
| CRE 03 | 313001 | ROSANE PENA RIBEIRO |
| CRE 03 | 312033 | RITA DE CASSIA ESTABILL BRITO |
| CRE 03 | 312003 | VALESCA SOBRAL FRANCO |
| CRE 04 | 431015 | MICHELE PIMENTA MARTINS |
| CRE 05 | 514006 | LUCIANA ALBUQUERQUE MARQUES PADUA |
| CRE 05 | 515056 | PRISCILA DA SILVA BASTOS |
| CRE 06 | 625025 | CARMEN LUCIA COSTA DOS SANTOS |
| CRE 07 | 724017 | FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS |
| CRE 07 | 716073 | MARIA HELENA BARROS LUZ |
| CRE 07 | 716002 | CAROLINE BACHUR |
| CRE 07 | 724001 | SONIA CHRISTINA MONTEIRO MARTINS |
| CRE 07 | 716001 | MONICA DE AZEVEDO RODRIGUES PAULO DE CARVALHO |
| CRE 08 | 817015 | ISABEL DA SILVA MANGUEIRA |
| CRE 08 | 817030 | LUCIMARA MARELI DE SOUZA |
| CRE 08 | 817127 | FABIANA REZENDE DOS SANTOS BARRETO |
| CRE 09 | 918030 | FERNANDA RANGEL RODRIGUES |
| CRE 09 | 918049 | ANGELA APARECIDA AMORIM PINTO |
| CRE 09 | 918080 | LUCYANA DE FIGUEIREDO FELICIO |
| CRE 09 | 918051 | RAQUEL DA SILVA CAMPOS |
| CRE 09 | 918079 | KATIA REGINA FIGUEIRA RIBEIRO |
| CRE 09 | 918058 | VALERIA DOS RAMOS RIBEIRO DE SOUZA |
| CRE 10 | 1019017 | ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE PAULA |

| | | |
|--------|---------|-------------------------------|
| CRE 10 | 1019022 | DEVANE ALVES DE CARVALHO |
| CRE 10 | 1019018 | MONICA CHAGAS PAULINO MARTINS |
| CRE 10 | 1019205 | MARIANI SALGADO VIDAL VIEIRA |
| CRE 11 | 1120010 | MARIZE NUNES ANTELO CABRAL |

ANEXO III

| CRE | DESIGNAÇÃO ESCOLA | / | PROFESSOR |
|------------|--------------------------------------|---------------|--|
| CRE 01 | 0102002 TIRADENTES | EM | MARLAINE KARLA LONGO DO COUTO R. CARUSO |
| CRE 02 | 0209012 ANDRADE | EM MARIO DE | MARIA DO CARMO MICHILES |
| CRE 03 | 0313001 MARECHAL MACHADO BITENCOURT | EM CARLOS | MARLENE ALONSO FERREIRA |
| CRE 04 | 0410010 DE GOUVEIA | EM NERVAL | VALENTINA CONCEIÇÃO CARVALHEIRA DA SILVA |
| CRE 05 | 0515009 MAURICIO FONSECA | EM VELINDA DA | CATIA REGINA MARTINS OLIVEIRA |
| CRE 06 | 0625017 GRANDJEAN MONTIGNY | EM DE | MARCIA CRISTINA BARREIROS SANDES BARROS |
| CRE 07 | 0724017 PROFESSOR OLEGARIO DOMINGUES | EM | PRISCILA BOECKEL DE AZEVEDO MORAES |
| CRE 08 | 0817015 CONSELHEIRO ZACARIAS DE GOIS | EM | CLAUDIA ROSANE PIMENTA MOUTINHO |
| CRE 09 | 0918030 RAYMUNDO CORREA | EM | MONIQUE DE MATTOS CALDAS |
| CRE 10 | 1019017 SOUZA REIS | EM OTELO DE | EVELYN SALES SOUZA EVARISTO |
| CRE 11 | 1120024 GARIBALDI | EM ANITA | RENATA FERNANDES TAVARES BOTELHO |
| CRE | ESCOLA | | COORDENADOR PEGAGÓGICO |
| CRE 01 | 0102002 TIRADENTES | EM | ROBERTA PIRES CORREA |
| CRE 02 | 0208020 FEIJO | EM DIOGO | SUZANE CELESTINO HENRIQUES FERNANDES |
| CRE 03 | 0312005 | EM D JOAO VI | KARLA CARDOSO DO NASCIMENTO |
| CRE 04 | 0431015 BLOCH | EM JOSEPH | MICHELE PIMENTA MARTINS |
| CRE 05 | 0514006 DO VALLE | EM QUINTINO | LUCIANA ALBUQUERQUE MARQUES PADUA |
| CRE 06 | 0625025 KELLY | EM OTAVIO | CARMEN LUCIA COSTA DOS SANTOS |
| CRE 07 | 0724017 PROFESSOR OLEGARIO DOMINGUES | EM | FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS |
| CRE 08 | 0817015 CONSELHEIRO ZACARIAS DE GOIS | EM | ISABEL DA SILVA MANGUEIRA |
| CRE 09 | 0918030 RAYMUNDO CORREA | EM | FERNANDA RANGEL RODRIGUES |
| CRE 10 | 1019017 SOUZA REIS | EM OTELO DE | ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE PAULA |
| CRE 11 | 1120010 RICA | EM COSTA | MARIZE NUNES ANTELO CABRAL |
| CRE | ESCOLA | | DIRETOR IV |
| CRE 01 | 0102002 TIRADENTES | EM | ANA DE SOUZA NEVES |

| | | |
|--------|---|---------------------------------------|
| CRE 02 | 0208020 EM DIOGO FEIJO | CARLA CRISTINE PILOTTO DANELLO |
| CRE 03 | 0312005 EM D JOAO VI | DANIELE MATTOS DO NASCIMENTO ALBERICH |
| CRE 04 | 0431015 EM JOSEPH BLOCH | LUCIANA PIMENTEL VIEIRA |
| CRE 05 | 0514006 EM QUINTINO DO VALLE | SIMONE MENDONCA PEREIRA |
| CRE 06 | 0625025 EM OTAVIO KELLY | PATRICIA DE MORAES ESTEVES |
| CRE 07 | 0724017 EM PROFESSOR OLEGARIO DOMINGUES | AUGUSTO EDUARDO CORREA DIAS |
| CRE 08 | 0817015 EM CONSELHEIRO ZACARIAS DE GOIS | ADRIANA MARIANNA DOS SANTOS MARQUES |
| CRE 09 | 0918030 EM RAYMUNDO CORREA | ROSILEA DA SILVA CHAVES CALAZANS |
| CRE 10 | 1019017 EM OTELO DE SOUZA REIS | MARILIA MATHEUS RUSSELL |
| CRE 11 | 1120010 EM COSTA RICA | ANA CLAUDIA PARCIAL REINOSO |

ANEXO IV

| RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES Incentivo Rio Alfabetiza+ em Rede | |
|--|---|
| Nome: | |
| Matrícula: | |
| Função: | (Professor Regente ou Coordenador Pedagógico) |
| E-mail institucional: | |
| CRE: | |
| Designação: | |
| Mês de referência: | |
| 1. Resumo das atividades desenvolvidas | |
| Registre brevemente as atividades desenvolvidas. | |
| 2. Descrição das atividades desenvolvidas | |
| Realizar descrição detalhada das atividades desenvolvidas durante o mês, fundamentando-as com os referenciais teóricos consultados para a realização da ação proposta, caso seja necessário. Importante destacar que ao fazer uso de informações contidas em livros, revistas, sites, etc., deverá citar a fonte (AUTORIA, data) e apresentar a referência completa do material na lista de referências constantes no final do relatório (item 6). | |
| 3. Fatores dificultadores | |
| Apontar possíveis problemas com as sugestões para mitigá-los. | |
| 4. Lições aprendidas | |
| Descrever os progressos obtidos, tendo em vista sua formação profissional, após reflexão sobre a ação desenvolvida. | |
| 5. Comentários | |
| Realizar comentários sobre as ações realizadas, caso julgue necessário. | |
| 6. Referências bibliográficas (quando houver) | |
| Descrever as obras consultadas para a redação do item 1. Deve ser apresentada, em conformidade, com as regras da ABNT (NBR 6023). | |
| 7. Anexos que comprovem a realização das atividades (quando houver) | |
| Apresentar documentos que sirvam de fundamentação, comprovação ou ilustração para a descrição detalhada das atividades, como planos de aulas, produção dos alunos, planejamentos mensais, exemplos de atividades, fotos que ilustrem as ações descritas, atas de reuniões com o Nível Central, registro de formações realizadas, etc. | |

*Omitido no D.O de 27 de junho de 2022.